



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.661, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022, e pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 4.351.952,30 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
342	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	400.000,00
459	02.10.10 12.361.0150.2310 05 282.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	1.330.581,28
465	02.10.10 12.365.0150.2051 05 280.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	402.662,10
735	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	1.386.695,55
737	02.14.01 10.301.0151.2335 02 300.0014 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2	300.000,00
762	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	290.013,37
970	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	200.000,00
995	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	42.000,00
Total			4.351.952,30

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Superávit financeiro fonte 01 - C/C 50132-8	1	200.000,00
Superávit financeiro fonte 01	1	442.000,00
Excesso de arrecadação - Emenda 2022.074.35257	2	300.000,00
Excesso de arrecadação - Salário Educação, conforme tendência de recebimento da receita no exercício.	5	1.733.243,38
Superávit Fonte 5: Conta Corrente 38.664-2 - Agência 1741-8	5	1.676.708,92
Total		4.351.952,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.664, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 322/2022 da Secretaria Municipal de Obras Públicas,

DECRETA:

Art. 1º A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, instituída pelo Decreto nº 1.047, de 22 de fevereiro de 2019, tendo por objetivo a análise e manifestação dos processos licitatórios que tenham por objeto a contratação de obras de engenharia no âmbito da Administração Municipal, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – JOSIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8.871, RG: 28.222.739-8 e CPF nº 261.719.418-32, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que exercerá a Presidência da Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia;

II – LEANDRO BORELLA BARBOSA, matrícula nº 21.128, RG: 25.852.816-3, CPF nº 155.126.998-81, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

III – ALESSANDRA DANIELE SILVA CASTILHO, matrícula nº 15.208, RG: 33.320.011-1, CPF nº 298.461.988-

92, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

IV – ANA CRISTINA AGOSTINE, matrícula nº 8.547, RG: 27.961.145-6, CPF nº 255.917.928-80, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

V – SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 13.965, RG: 44.632.365-2, CPF nº 367.299.448-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VI – BRUNO ARAÚJO DE CARVALHO FREITAS, matrícula nº 24.512, RG: 40.188.434-X, CPF nº 437.617.168-93, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

VII – SIDERLEI OMAR SILVA, matrícula nº 15.616, RG: 43.316.943-6, CPF nº 350.100.658-60, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas; e

VIII - LAIS DE NADAI TEIXEIRA, matrícula nº 14.279, RG: 47.698.019-7, CPF nº 365.130.478-70, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação de Obras de Engenharia funcionará com, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.435, de 25 de março de 2021.

Caraguatatuba, 15 de Julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.665, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Declara de utilidade pública a Associação Acolhimento Fraterno Caiçara.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do [art. 2º](#), da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Acolhimento Fraterno Caiçara, inscrita no CNPJ nº 36.933.549/0001-86, com sede na Avenida Francisco Garrido, nº 714, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba/SP.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo é feita em conformidade com a autorização constante na [Lei Municipal nº 2.610](#), de 18 de abril de 2022.

Art. 2º A entidade deverá cumprir todas as determinações legais decorrentes de sua condição de utilidade pública, em especial as previstas na [Lei Municipal nº 1.244](#), de 30 de janeiro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 08/2022.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Miguel Siqueira** residente a Rua Coronel Madeira, 16, Apto 131 – Centro – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 33/2022 (Referente AIPM 2243 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Elenice Lourenço** residente a Rua Tico Tico, 30 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 17/2022 (Referente AIPM 4210 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Izabel Ferreira Manzi** residente a Rua Mococa, 16 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 18/2022 (Referente AIPM 4209 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Juliana M. S. Uejima** residente a Rua Itapoan, 1.190 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 20/2022 (Referente AIPM 4201 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Amauriza Gomes Garcia** residente a Rua Sete de Setembro, 6 – Olaria – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 14/2022 (Referente AIPM 2248 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Lucas Martinho de Jesus** residente a Av. Josefa Gonçalves de Almeida, 536 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. NOTIFICAÇÃO 21/2022 (Referente AIPM 4218 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Fernanda Matos de Carvalho** residente a Rua Dom Pedro da Silva, 1.257 – Porto Novo – Caraguatatuba/

SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 25/2022 (Referente AIPM 4208 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Pierangelo Zamuner** residente a Rua Frei Fidelis Mota, 525 – Pq Cruzeiro do Sul – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 24/2022 (Referente AIPM 4203 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Alfa Caraguatatuba Empreendimentos Imobiliários Ltda** residente a Rua Antônio Zovico, 151 – Vila Conceição – Limeira/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 3179 AIPM 4242 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Nilton Bertoncini** residente a Pç Eng. Marino Parolari, 136 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 09/2022 (Referente AIPM 2234 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cristiane Aparecida dos Santos** residente a Rua Irineu Evangelista de Souza, 270 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 3310 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Vitor Teixeira Sobrinho** residente a Rua Vitor Augusto de Mesquita, 303 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO 12/2022 (Referente AIPM 4220 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Regina de Fátima Rodrigues e Silva** residente a Rua Rua Enseada, 210 – Jd. Satélite – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AI 3307 (Referente Orientações Técnicas 154/2022 CCZ).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Processo Interno nº 19.229/2022 - Processo de Compra nº 4.371/2022 – Edital nº

137/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Abertura: 09/08/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 80/2022 – Processo Interno nº 17.623/2022 – Processo de Compra nº 4.192/2022 – Edital nº 113/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ORIENTADORES DE PÚBLICO/CONTROLADORES DE ACESSO PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

Abertura: 10/08/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2022 – Processo nº 19.576/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** Adjudicada: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 01.522.898/0001-20** - Item Único - Valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Assinatura: 26/07/2022. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 30/2022 – Processo nº 19.576/2022 – Contrato nº 131/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** Contratada: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI** - Item Único - Valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Assinatura: 26/07/2022. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 14/2021 - Processo nº 8.658/2021 – Contrato nº 75/2021

Objeto: **ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA 12 (DOZE) IDOSOS, COM DEPENDÊNCIA TOTAL.** Contratada: **WEIBER PAES LEME – CASA DE REPOUSO LTDA ME.**

Aditamento nº 02 prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 21 de julho de 2022 a 21 de setembro de 2022. Assinatura: 19/07/2022.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 87/2022 – Processo Interno nº 19534/2022 – Processo de Compra nº 4272/2022 – Edital nº 122/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que devido a problemas técnicos com sistema interno, a abertura da sessão pública agendada para o dia 02/08/2022 às 09h00min, **foi redesignada, CONFORME ABAIXO:**

Início da Disputa de Preços: 11/08/2022 às 09h

Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações): Até 08/08/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital, informações e local de realização:

<https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 26/07/2022. ANA LUIZA GONÇALVES LOPES, Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL nº 04/22

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos **02 dias do mês de agosto de 2022**, às **08:00 hs**, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: **A.A nº 448, 449, 450, 451, 453, 454, 455, 456, 457 e 458** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leilado:

Bovino fêmea; (conforme A.A nº. 448);

Bubalino macho; (conforme A.A nº. 449);
Bubalino fêmea; (conforme A.A nº. 450);

Suino fêmea; (conforme A.A nº. 451);

Bovino fêmea; (conforme A.A nº. 453);
Bovino macho; (conforme A.A nº. 454);
Bovino macho; (conforme A.A nº. 455);
Bovino macho; (conforme A.A nº. 456);
Bovino fêmea; (conforme A.A nº. 457);
Bovino fêmea; (conforme A.A nº. 458);

Valor inicial do lote R\$ 28.684,00 (vinte oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 27 de julho de 2022.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impede a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

Edital nº 013/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE VELA DE CARAGUÁ

1. OBJETO

1.1. - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do 1º FESTIVAL DE VELA DE CARAGUÁ, que será realizado no Praça da Cultura, no período de 05 a 07 de agosto de 2022.

1.2. Serão disponibilizados 06 (seis) espaços destinados a comerciantes de produtos alimentícios diversos.

1.2.1. Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2- Os espaços são destinados a venda de produtos de alimentação rápida, sendo até 2 vagas para doces e o restante para alimentos salgados.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a comerciantes de produtos alimentícios diversos, registrados sob CNPJ estabelecido em Caraguatatuba.

2.2. Documentos necessários:

- a) ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I;
- b) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- f) Não haver débitos abertos de eventos anteriores

2.3. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 27 de julho a 1 agosto de 2022, das 9h00 às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.4. A taxa de inscrição será de R\$300,00 (trezentos reais) para os comerciantes selecionados.

2.4.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.5. O resultado será publicado em 02 de agosto de 2022, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos comerciantes nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes, utilizando somente a área delimitada para a atividade. Bem como desmontados ao final do evento, no

horário estipulado pela organização.

3.3. Os espaços de comércio de produtos alimentícios funcionarão nos dias 05, 06 e 07 de agosto, das 10 às 22 horas.

3.4. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- b) cumprir os horários de funcionamento;
- c) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- d) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- e) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- f) garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação.

3.5. É expressamente proibido:

- a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- b) a utilização de equipamentos a gás butano ou algo semelhante;
- c) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
- d) o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando.

3.6. Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

4.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

4.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DO
1º FESTIVAL DE VELA DE CARAGUÁ

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

B A I R R O : _____

T E L : _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE

COMERCIALIZAR:

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento in-

cluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato

todas as decisões da comissão avaliadora, comprometen-

do-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que

diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, _____ de _____

de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR****Edital Nº 013/2022 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE
VELA DE CARAGUÁ**

(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL